



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 615, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986

AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

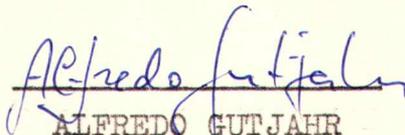
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE CONVÊNIO com a UNIÃO FEDERAL, através da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA SEAC/PR, para execução de serviços relativos a PROJETOS COMUNITÁRIOS, abrangendo ações - sócio-educativas, culturais e econômicas a serem executadas no Município, tendo em vista a melhoria das condições de vida da população.

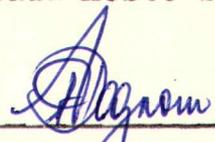
Art.2º) Para a execução do objeto do convênio a SEAC/PR - transferirá a Prefeitura a importancia de Cz\$171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL CRUZADOS), cabendo a Prefeitura aplicar a importancia de Cz\$254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZADOS) e a Comunidade aplicar a importancia de Cz\$88.000,00 (OITENTA E OITO MIL - CRUZADOS).

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 03 DE NOVEMBRO DE 1986.


ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.